SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL	DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE	
	DATA DE EFETIVIDADE: 23 Julho 1987	DA Nº: 87-07-04

Esta Diretriz de Aeronavegabilidade (DA), emitida pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) com base no Capitulo IV do Título III do Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei Nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986 - e no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) 39, aplica-se a todas as aeronaves registradas no País. Nenhuma aeronave à qual se aplica esta DA pode ser operada exceto após o cumprimento da mesma dentro dos prazos nela estabelecidos.

DA Nº 87-07-04 - ROCKWELL / COLLINS - Emenda 1301/01-487.

Foi constatado que falhas no radar WXT-250( ) ou na sua cablagem, podem manter o radar transmitindo, mesmo com o seletor de modos na posição "OFF", fato este que pode provocar lesões no corpo humano e/ou a ignição de materiais inflamáveis caso estejam nas proximidades destas transmissões.

Como esta condição ocorre em todas as aeronaves equipadas com radar Collins WXT-250( ) e painéis de controle WXP-85( ), esta Diretriz de Aeronavegabilidade está sendo emitida para determinar a correção do problema e/ou operação segura do radar no solo.

Considerando que a situação existente requer a adoção imediata de uma ação corretiva, fica configurada a causa justa para impor, sem prévio aviso, o cumprimento desta Emenda, no menor prazo possível.

Em função do exposto acima, o RBHA 1301/01 fica modificado pela adição da presente Diretriz de Aeronavegabilidade:

DA nº 87-07-04 - Emenda 1301/01-487 Collins, aplicável à todas as aeronaves equipadas com radar Collins WXT-250( ) com painéis de controle WXP-85( ), entre as quais o EMB-120 BRASÍLIA, a menos que já tenham cumprido os Boletins de Serviço Collins WXP-85 A/B nº 5 rev. 1 ou WXP-85 C/D nº 2 rev. 1.

O cumprimento desta D.A. deve ser efetuado em duas etapas:

a) Nas próximas dez horas de operação, após o seu recebimento, instale no painel de instrumentos principal das aeronaves afetadas, em posição claramente visível pelo piloto, um "placard" com os seguintes dizeres:

   "NO SOLO, PUXE O DISJUNTOR DO RADAR QUANDO O SELETOR DE MODOS ESTIVER POSICIONADO EM '**OFF**'"

   Para as aeronaves EMB-120 BRASILIA siga as instruções do SB 120-034-0011 da EMBRAER.

b) Nas próximas 600 horas de operação, as aeronaves afetadas devem incorporar o Collins Service Bulletin WXP-85 A/B nº 5 rev. 1 ou WXP-85 C/D nº 2 rev. 1 ou suas revisões posteriores.

Após o cumprimento do Boletim de Serviço da Collins WXP-85( ) o placard mencionado em "a" deverá ser removido.

Registre a incorporação desta D.A. no documento aplicável.

Esta Emenda torna-se efetiva em 23 julho de 1987.

Maj Brig do Ar - LUIZ CARLOS BOAVISTA ACCIOLY
Diretor do CTA

NOTA: Original da DA assinado e emitido em 23 Jul 1987. Este documento foi reeditado em formato eletrônico em 15 Jan 2001 e seu texto é idêntico ao original.